



**EDUARDO KOSSATZ SAAD**

**Perito Judicial**

CRA-RJ 20-94445 CPF 070.133.438-03



Expert em:

- Cálculos para Liquidação de Sentença
- Revisão de Contratos
- Execução e Embargos à Execução
- Cálculos de dívidas empresariais
- Dívidas Fiscais de ISS, IPTU e ICMS
- Cálculos de ITD
- Apuração de Haveres
- Prestação de Contas
- Leasing e Financiamentos de Veículos
- Correção Monetária
- Conversão de Moedas
- Cartões de Crédito
- Contas de Energia e Água
- Improbidade Administrativa
- Esbulho e Taxa de Ocupação
- Perícia Grafotécnica
- Fraudes
- Cheque Especial e Empresarial
- Investimentos
- Mercado de Capitais
- Expurgos Inflacionários da Poupança
- Expurgos Salariais
- Aluguéis e Condomínios
- Lucros Cessantes
- Avaliação de Imóveis e Ativos
- Cálculos Atuariais
- Rescisão, Resolução e Resilição de Contratos

# LAUDO PERICIAL

eduardo.kossatz.saad@gmail.com

21-99531-5838



# LAUDO PERICIAL

## - LAUDO PERICIAL JUDICIAL - PERÍCIA ECONÔMICO-FINANCEIRA

### I – HISTÓRICO

Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, o Perito Sr. Eduardo Kossatz Saad, matrícula nº 20-94445 do CRA-RJ, foi nomeado pelo EXMO SR. DR. JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITABORAÍ, para desempenhar as suas funções com probidade, integridade e disciplina, visando esclarecer dúvidas referentes aos autos da ação judicial nº 0002139-79.2022.8.19.0023.

No período subsequente à sua intimação, o Perito acima designado consultou os autos do processo eletrônico para a realização da perícia.

### II – CARACTERÍSTICAS DA PERÍCIA

Perícia econômico-financeira para analisar o contrato de telefonia do Autor **CRISTIANE DYONYSIO DOS SANTOS FAUSTINO** firmado com o Réu **CLARO S.A.**

### III – DOCUMENTOS

Foram utilizados todos os documentos anexados no referido processo, tanto da parte Autora quanto do Réu.

### IV- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Foram utilizados durante a perícia: software Microsoft Excel.

### V – EXAMES

#### V.1 – Resumo da demanda:

Em 07/03/2022 a autora ingressou com **AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA C/C INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS E PEDIDO LIMINAR.**

A seguir apresenta-se a síntese dos fatos narrados pela autora na peça exordial. Ressalte-se que a reprodução dos fatos e comentários sobre o réu não representam necessariamente a opinião do perito:



## LAUDO PERICIAL

“A autora é revendedora autônoma de perfumes e cosméticos, precisando de uma linha telefônica para falar com suas clientes. Diante disto, em janeiro do ano de 2018 a mesma adquiriu uma linha telefônica da operadora Claro, sendo cadastrada sob o cliente nº 121606055, pagando mensalmente algo entorno do valor de R\$ 59,99 (cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Ocorre que, ao receber as primeiras contas, a autor recebeu valores exorbitantes, muito acima do contratado. As primeiras contas chegaram com valores acima de R\$ 100,00 (cem reais). Veja-se, por exemplo, a conta de março de 2018:

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
21 99112 0778	de 02/02/2018 a 01/03/2018	19/03/2018	R\$ 115,48

Imediatamente a autora entrou em contato com a ré para entender o que estava acontecendo.

A autora entrou em contato diversas vezes, sendo atendida sob os protocolos nº 2018:820.540.278 (atendente Juliana), 2018:833.695.433 (atendente Jocy), 2018.843133359 (atendente Viviane), 2018:825.465.349 (atendente Natália), 2018.818.457.377 (atendente Adeide).

Em todas as oportunidades a ré lhe informava que as contas estavam corretas, se negando a cobrar o valor que havia sido prometido no momento da contratação do plano.

Com medo de ter o seu nome negativado, a autora foi obrigada a realizar um parcelamento dos débitos em aberto. A mesma foi atendida pelo atendente Samuel (protocolo 2018:818.202.230), sendo parcelados os débitos em aberto:

TERMO DE ACORDO			
<b>Faturas Negociadas</b>			
Vencimento:	19/06/2018	- Valor: R\$	118,16
Vencimento:	19/07/2018	- Valor: R\$	118,28
<b>Total do Débito: R\$ 236,44</b>			
<b>Modalidade: Parcelamento em 4X (Entrada + 3 parcelas)</b>			
Entrada:	- Valor: R\$	70,00	- Vencimento: 07/2018
1ª Parcela:	- Valor: R\$	55,45	- Vencimento: 07/2018
2ª Parcela:	- Valor: R\$	55,48	- Vencimento: 08/2018
3ª Parcela:	- Valor: R\$	55,50	- Vencimento: 09/2018

A autora é revendedora autônoma de cosméticos, portanto, a negativação do seu nome poderia ter por consequência a restrição do acesso ao crédito, inviabilizando o trabalho da mesma. Então a mesma se viu obrigada a adimplir os valores abusivos impostos pela ré.

A autora continuou a receber as contas com valores extremamente acima do contratado, no entanto, por ser pessoa com baixo grau de escolaridade, não viu muitas alternativas, se não pagar as contas enviadas.



# LAUDO PERICIAL

No início do ano de 2019, o valor das contas foi normalizado, passando a vir valores que de fato foram contratados e anuídos pela autora:

Número do seu Claro	Período de Uso	Valor em R\$
21 99112 0778	de 02/12/2018 a 01/01/2019	R\$ 42,31
Valor devido na última conta: R\$ 41,99		
<b>Veja aqui o que está sendo cobrado</b>		
Indicador		
Chamada Consumo Claro M3		R\$ 39,99
Ativação Datas		
Consumo Mens 3.5GB + Minutos limitados (14d)		R\$ 17,58
Descontos		
<b>Total do Mês</b>		<b>R\$ 42,31</b>
<b>Total a Pagar</b>		<b>R\$ 42,31</b>

  

Número do seu Claro	Período de Uso	Valor em R\$
21 99112 0778	de 02/01/2019 a 01/02/2019	R\$ 42,31
Valor devido na última conta: R\$ 42,31		
<b>Veja aqui o que está sendo cobrado:</b>		
1 Plano Contratado		R\$ 42,31
<b>Total</b>		<b>R\$ 42,31</b>

No mês de maio de 2019 os valores voltaram a subir, entrando a autora em contato com a ré, gerando os protocolos 2019.504.561.183 (Livia), 2019.239.239751749. 2019.236.701.207 (Sara), 2019.239.769.890 (Rafael). No mês de junho, a autora recebeu uma conta de consumo no valor absurdo de R\$ 231,96 (duzentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos):

Sr. Caixa, receber pagamento em dinheiro.		Total	Vencimento
Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.		R\$ 231,96	19/06/19
Cliente	Código Tarifa Automática		
2019 432 048740510	70401261		
	Claro P2ES		
6487030002-5   31960158201-2   90619103401-7   26102872124-6			

A autora contatou novamente a ré (protocolo 2019.504.538.926), no entanto, não obteve êxito em solucionar o problema, eis que, conforme se verifica nas contas em anexo, os valores passaram a variar de forma abrupta, não tendo a autora qualquer justificativa.

Em novembro do ano de 2019 a autora se dirigiu a uma loja da ré, com o objetivo de trocar o seu telefone e entender o que se passava com suas contas.



## LAUDO PERICIAL

Nesta oportunidade, foi oferecido a autor um combo com duas linhas telefônicas e TV à cabo por R\$ 89.00 (oitenta e nove reais) mensais.

Diante do valor oferecido, a autora decidiu contratar o plano em questão. Já que o seu marido não tinha linha telefônica e a TV à cabo seria um meio de entreter seu filho pequeno.

Ocorre que as contas tornaram a possuir valores exorbitantes, superando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), sendo a autora novamente obrigada a firmar um acordo de parcelamento junto à ré, conforme protocolo 2020.350.535.734:

CRISTIANE DIONYSIO DOS SANTOS R JUPITER-305 CASA 4 RAUL VEIGA 24731-010 SAO GONCALO RJ	Atendimento claro - Ligue 1052
Contrato Claro 126302106	
<b>TERMO DE ACORDO</b>	
<b>Faturas Negociadas</b>	
Vencimento: 20/12/2019 - Valor: R\$	65,97'
Vencimento: 20/01/2020 - Valor: R\$	219,97
Vencimento: 20/02/2020 - Valor: R\$	221,93
<b>Total do Débito: R\$ 507,87</b>	
<b>Modalidade: Parcelamento em 6X (Entrada + 5 parcelas)</b>	
Entrada: - Valor: R\$	100,00 - Vencimento: 02/2020
1ª Parcela: - Valor: R\$	81,56 - Vencimento: 04/2020
2ª Parcela: - Valor: R\$	81,57 - Vencimento: 05/2020
3ª Parcela: - Valor: R\$	81,58 - Vencimento: 06/2020
4ª Parcela: - Valor: R\$	81,58 - Vencimento: 07/2020
5ª Parcela: - Valor: R\$	81,58 - Vencimento: 08/2020

Foram inúmeras as reclamações junto a ré e em todas as oportunidades a mesma insistia que os valores estavam corretos. Os protocolos foram 2020.350.535.734 (Dulce), 2020.361756648, 2020.4550.5142.6, 2020.349.883.595, 2020.103.312.5782, 2020.103.312.57802, 2020.103.325.4820, 2020.103.326.6674, chegando a autora a recorrer a ANATEL, gerando o protocolo 2020.064.23.829.24.

Vale dizer que a autora chegou a tentar rescindir o plano contrato, no entanto, lhe fora informado pela ré que não seria possível, eis que havia uma multa, conforme protocolo 2021.2609.54.449.

No momento, a autora encontra-se sem telefone, pois sua linha foi cortada, bem como com o seu nome negativado, pois não suportou pagar contas exorbitantes, sendo autônoma, tendo sua situação agravada durante a pandemia.

Excelência, só de protocolos de atendimento junto a ré são mais de vinte. A autora sofre com esse abuso da ré há 3 anos, sendo obrigada a pagar valores acima do contratado, estando hoje sem o serviço e com seu nome negativado."



## LAUDO PERICIAL

### V.2 – Resumo do Contrato de 18/03/2017

Conforme cópia do contrato acostado em fls.169, as características do pacote contratado pela Autora junto ao Réu em 18/03/2017 foram:

Plano de serviço: Claro Pós Giga 2 GB +150  
Promoção: Pós GIGA oWhats e com aparelho  
Pacote/Serviço 1: Claro Pós Giga – Franquia 2GB  
Pacote/Serviço 2: Claro Max – Franquia ilimitado SMS  
Pacote/Serviço 3: Claro Max – Franquia Local e LDN ilimitado IR e AMX  
Pacote/Serviço 4: Claro Pós Giga – Franquia 150 minutos  
Permanência: 365  
Multa Plano Serviço: R\$ 89,00  
Valor total dos serviços com desconto: R\$ 109,99

Com a adesão de um aparelho Samsung Galaxy, com valor inicial de R\$ 619,00 (seiscentos e dezenove reais) e um desconto comercial de R\$ 89,00, tendo como valor final R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

A forma de pagamento escolhida para o pagamento do aparelho celular, foi cartão de crédito, em 10 (dez) vezes de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais).

Para o pagamento da conta, foi selecionado tanto o pagamento por boleto, quanto o pagamento por cartão, enviado pelos correios.

### V.3 – Resumo do Contrato de 11/11/2019

Conforme cópia do contrato acostado em fls.171-172 as características do pacote contratado pela Autora junto ao Réu em 11/11/2019 foram:

Plano de serviço: Claro Pós 20 GB 2018 – completo (BR)  
Promoção: Multi\_Claro – Claro Pós PLAY c/Apar  
Pacote/Serviço 1: Oferta Conj Claro Mix 20GB  
Permanência: 365  
Multa Plano Serviço: R\$ 760,00  
Valor total dos serviços com desconto: R\$ 139,99  
Valor inicial do Aparelho: R\$ 1.289,00  
Desconto Benefício comercial: R\$ 760,00  
Valor final Aparelho: R\$ 529,00  
Valor total do aparelho e chip: R\$ 539,00



# LAUDO PERICIAL

A forma de pagamento escolhida para o pagamento do aparelho celular, foi cartão de crédito, em 5 (cinco) vezes de R\$ 105,80 (cento e cinco reais e oitenta centavos).

Para o pagamento da conta, foi selecionado o pagamento por boleto, enviado pelos correios.

Já no contrato acostado em fls.173-174, as características da operação firmada entre Autora e Réu em 11/11/2019 teriam outro valor do total dos serviços com desconto, no qual o réu apresentou um valor de R\$ 219,97 (duzentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), juntamente com R\$ 20,00 (vinte reais) do valor total do aparelho e chip.

Ambos os contratos apresentam o mesmo protocolo, porém com valores divergentes no valor total de serviços com descontos.

## V.4 – Das Faturas Apresentadas

Segundo as faturas acostadas pela autora, em fls 22-72, podemos analisar os valores pagos pela autora, a fim de verificar irregularidades:

Às fls.22 verifica-se que o valor do plano Oferta Conjunta Claro Mix se encontra no valor de R\$ 59,99 (cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), com período de uso de 02/11/2019 a 01/12/2019, resultando em 29 dias de uso:

CAIXA Loterias CAIXA

AGEM 0912/19

Período de Uso  
de 02/11/2019 a 01/12/2019

vencimento  
19/12/2019

Valor pago na última conta: R\$ 41,99

1.Plano Contratado	21 99112 0778	Valor R\$
Oferta Conjunta Claro Mix		59,99
Aplicativos Digitais		
Claro Controle 4GB + Minutos Ilimitados (158)		
Serviços Incluídos no seu Plano		
Pacote de Dados Controle 4GB		
<b>Sub Total - Plano Contratado</b>		<b>R\$ 59,99</b>
<b>Total a Pagar</b>		<b>R\$ 59,99</b>

Veja aqui o que está sendo cobrado:  
 1.Plano Contratado R\$ 59,99  
 Total R\$ 59,99



# LAUDO PERICIAL

Às fls-29 verifica-se que houve uma Alteração ou Cancelamento em 19/06/2019, quando ainda em vigência o contrato de 08/03/2017, o qual tem sua multa fixada em R\$89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos):

JORGE LUIZ DIAS FAUSTINO  
R JUPITER 305  
CASA 4 RAUL VEIGA  
24731 - 010 SAO GONCALO RJ

Atendimento Claro - Lique 1052

CP: Rua Cláudia, 102/2156  
CP: Rua Costa, 833/1294  
CPF: 01074. 817.020/2740  
Banco: Banco Claro S/A  
CNPJ: 07.012.581/0001-07  
CNPJ: 07.012.581/0002-07

Multa por Alteração/Cancelamento	Vencimento	Total a Pagar
	19/06/2019	R\$ 231,96
Veja aqui o que está sendo cobrado		
Multa por Alteração / Cancelamento		R\$ 231,96
<b>Total a Pagar</b>		<b>R\$ 231,96</b>

Às fls-30, podemos observar a fatura em que foi acrescentada Multa por Alteração/Cancelamento, no valor de R\$ 231,96:

Detalhamento de ligações e serviços do celular (21) 97685 5133

Resumo de ligações dentro da franquia

Descrição	Quantidade	Duração Efetiva	Duração	Tarifa (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
Ligações dentro da franquia	1	00:02	01:00:00	1,00	1,00

Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)

Internet (MB)

Serviço	Mbytes Utilizados	Tarifa (R\$)	Valor Cobrado (R\$)
Internet	99,8	1,00	1,00
<b>Total</b>	<b>99,8</b>		<b>1,00</b>

Taxa de Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) - 20% sobre a taxa de ligação ativa: 78 de R\$100.

Total: 0min30s

*2019. 504.538.926 (119.73) (Linha)*

Documento Financeiro N° 016947681 / 06/2019

Descrição	Valor Cobrado (R\$)
Jornal Multa	2,40
Multa por Alteração / Cancelamento	231,96
Aplicativos Digitais - Claro Banco Premium	10,00
Aplicativos Digitais - Claro Games	5,50
Aplicativos Digitais - Claro Notícias	10,00
Aplicativos Digitais - Claro Video	10,00
<b>Valor Total dos Serviços</b>	<b>R\$ 272,86</b>

Tabela Federal IPI e COTIPAD - Parcelas aprovadas - 2,0%



# LAUDO PERICIAL

Às fls-46 verifica-se o valor alterado do plano Oferta Conjunto Claro MIX, referente ao contrato de 11/11/2019, o qual foi firmado em R\$ 139,99 (cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), ao contrário dos R\$ 141,89 (cento e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos) apresentados:

Período de Uso	Vencimento	Valor R\$
de 20/04/2020 a 19/05/2020	20/06/2020	
Valor pago na última conta: R\$ 87,36		
1.Plano Contratado	21 99657 5082	141,89
<b>Veja aqui o que está sendo cobrado:</b> 1.Plano Contratado R\$ 141,89 2.Outros Lançamentos R\$ 81,97 <b>Total R\$ 223,86</b>		
<b>Sub Total - Plano Contratado R\$ 141,89</b>		
2.Outros Lançamentos		81,97
<b>Sub Total - Outros Lançamentos R\$ 81,97</b>		
<b>Total a Pagar</b>		<b>R\$ 223,86</b>

Obs.: Os valores demonstrados acima são proporcionais ao cancelamento ou migração ou troca de plano efetuado.

Às fls-53 observa-se outra cobrança de R\$ 115,48, relativa ao primeiro contrato de 18/03/2017, o qual originalmente era de R\$109,99 (cento e nove reais e noventa e nove centavos), novamente havendo divergência de valores:

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
21 99112 0778	de 02/02/2018 a 01/03/2018	19/03/2018	R\$ 115,48
Valor pago na última conta: R\$ 167,12			
<b>Veja aqui o que está sendo cobrado</b>			
		Contratado	Utilizado
Permanência PF - Claro Pós Giga 2GB (vigente até 17/03/2018)			
<b>Plano Claro</b>			Excedente
Oferta Conjunta Claro MIX	R\$ 115,48	-	-
Aplicativos Digitais	R\$ -	-	-
Claro Pós Giga 2GB (112)	R\$ -	-	-
<b>Internet</b>			
Internet	2.048,0MB	2.048,0MB	-
<b>Voz</b>			
Ligações Locais e LD para Claro, NET Fone e Claro Fixo	limitado	96min06s	-
Ligações locais para outras operadoras	150min00s	-	-
<b>Plano Claro</b>			
Bônus Minutos Ilimitados Claro Pós Giga	0,00	-	-
<b>Voz</b>			
Ligações locais para outras operadoras	limitado	117min24s	-
Subtotal	R\$ 115,48		R\$ -
Total - Plano Claro			R\$ 115,48
<b>Contratações Adicionais</b>			
Promoção WhatsApp Claro Pós Giga 2GB	-	-	-
Subtotal	R\$ -		R\$ -
Total - Contratações Adicionais			R\$ 0,00



# LAUDO PERICIAL

Às fls.56 o plano fora cobrado da mesma forma como a fatura de fls 53, de R\$ 115,48, porém o valor final expresso é de R\$ 236,44 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos):

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
21 99112 0778	de 02/06/2018 a 01/07/2018	19/07/2018	R\$ 236,44
Valor pago na última conta: R\$ 115,48			
<b>Veja aqui o que está sendo cobrado</b>			
	<b>Contratado</b>	<b>Utilizado</b>	<b>Excedente</b>
Plano Claro	- R\$ 115,48	-	-
Oferta Conjunta Claro MIX	- R\$ -	-	-
Aplicativos Digitais	- R\$ -	-	-
Claro Pós Giga 2GB (112)	- R\$ -	-	-
Internet	2 048,0MB	2 048,0MB	-
Voz	Ilimitado	71min42s	-
Ligações Locais e LD para Claro, NET Fone e Claro Fixo	-	-	-
Plano Claro	-	-	-
Bônus Minutos Ilimitados Claro Pós Giga	0,00	-	-
Voz	Ilimitado	21min54s	-
Ligações locais para outras operadoras	-	-	-
Subtotal	R\$ 115,48		R\$ -
Total - Plano Claro			R\$ 115,48
<b>Contratações Adicionais</b>			
Promoção WhatsApp Claro Pós Giga 2GB	-	-	-
Subtotal	R\$ -		R\$ -
Total - Contratações Adicionais			R\$ 0,00

**Prezado Cliente,**  
O total valor a ser pago refere-se à conta atual e eventuais saldos anteriores.  
Caso tenha efetuado este pagamento, utilize o boleto do Mês, na última página.

Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) são repassadas ao cliente. Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora.  
Autenticação Mecânica:  
Para uso do banco:

## V.5 – Da comparação entre os contratos

Efetuando-se uma análise entre os contratos e as faturas apresentadas, através do software Excel para melhor demonstrar o avanço das faturas, temos:

DATA	FLS	CONTRATO	DESCRIÇÃO	VALOR
18/03/2017	169-170	104055136	CLARO PÓS GIGA 20GB + 150	R\$ 109,99
			PÓS GIGA OWHATS E COM APARELHO	
			CLARO PÓS GIGA FRANQUIA 2GB II	
			CLARO MAX - FRANQUIA ILIMITADO 5MB	
			CLARO MAX - FRANQUIA LOCAL E LDN ILIMITADO IR E AMX	
CLARO PÓS GIGA - FRANQUIA 150 MINUTOS II				
11/11/2019	170-172	128302106	COMBO PÓS 20GB 2018 - COMBO (BR)	R\$ 219,97
			MULTI-CLARO - CLARO PÓS PLAY C/APAR	
			OFERTA CONJ CLARO MIX 20GB	
			2 DEPENDENTE COM COMP. TOTAL	
2 DEPENDENTE PLAY COM COMP TOTAL				



# LAUDO PERICIAL

## VI – DAS FATURAS APRESENTADAS PELA AUTORA

Efetuada a tabulação dos pagamentos efetuados pela autora, verifica-se que, entre março/2018 e abril/2021 totalizaram o montante de R\$ 3.861,57 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

No mesmo período, caso todas as faturas tivessem sido emitidas no valor inicial de R\$ 109,99 (cento e nove reais e noventa e nove centavos), o total cobrado pelo réu da autora teria sido de R\$ 4.179,62 (quatro mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos):

seq.	Localização nos autos	somatórios mês	faturas apresentadas pela autora	valor inicialmente contratado	diferença
1	fls.53	mar-18	R\$ 115,48	R\$ 109,99	R\$ 5,49
2	-	abr-18	R\$ -	R\$ 109,99	-R\$ 109,99
3	-	mai-18	R\$ -	R\$ 109,99	-R\$ 109,99
4	fls.54	jun-18	R\$ 118,16	R\$ 109,99	R\$ 8,17
5	fls.56-59	jul-18	R\$ 354,72	R\$ 109,99	R\$ 244,73
6	fls.57-58-60-61	ago-18	R\$ 341,88	R\$ 109,99	R\$ 231,89
7	fls.62-63-64	set-18	R\$ 229,52	R\$ 109,99	R\$ 119,53
8	-	out-18	R\$ -	R\$ 109,99	-R\$ 109,99
9	fls.65	nov-18	R\$ 134,36	R\$ 109,99	R\$ 24,37
10	-	dez-18	R\$ -	R\$ 109,99	-R\$ 109,99
11	fls.36	jan-19	R\$ 42,31	R\$ 109,99	-R\$ 67,68
12	fls.35	fev-19	R\$ 42,31	R\$ 109,99	-R\$ 67,68
13	fls.33	mar-19	R\$ 42,88	R\$ 109,99	-R\$ 67,11
14	fls.34	abr-19	R\$ 42,86	R\$ 109,99	-R\$ 67,13
15	fls.32	mai-19	R\$ 85,82	R\$ 109,99	-R\$ 24,17
16	fls.31-29	jun-19	R\$ 275,35	R\$ 109,99	R\$ 165,36
17	fls.28	jul-19	R\$ 46,02	R\$ 109,99	-R\$ 63,97
18	fls.27	ago-19	R\$ 86,05	R\$ 109,99	-R\$ 23,94
19	fls.25-26	set-19	R\$ 237,20	R\$ 109,99	R\$ 127,21
20	fls.24	out-19	R\$ 43,10	R\$ 109,99	-R\$ 66,89
21	fls.23	nov-19	R\$ 41,99	R\$ 109,99	-R\$ 68,00
22	fls.22	dez-19	R\$ 59,99	R\$ 109,99	-R\$ 50,00
23	-	jan-20	R\$ -	R\$ 109,99	-R\$ 109,99
24	fls.38	fev-20	R\$ 100,00	R\$ 109,99	-R\$ 9,99
25	fls.39	mar-20	R\$ 87,36	R\$ 109,99	-R\$ 22,63
26	fls.40-41	abr-20	R\$ 340,58	R\$ 109,99	R\$ 230,59
27	fls.42-44	mai-20	R\$ 358,45	R\$ 109,99	R\$ 248,46
28	fls.43-46	jun-20	R\$ 376,78	R\$ 109,99	R\$ 266,79
29	-	jul-20	R\$ -	R\$ 109,99	-R\$ 109,99
30	-	ago-20	R\$ -	R\$ 109,99	-R\$ 109,99
31	-	set-20	R\$ -	R\$ 109,99	-R\$ 109,99
32	-	out-20	R\$ -	R\$ 109,99	-R\$ 109,99
33	-	nov-20	R\$ -	R\$ 109,99	-R\$ 109,99
34	fls.47	dez-20	R\$ 45,00	R\$ 109,99	-R\$ 64,99
35	fls.69	jan-21	R\$ 71,23	R\$ 109,99	-R\$ 38,76
36	-	fev-21	R\$ -	R\$ 109,99	-R\$ 109,99
37	fls.68	mar-21	R\$ 36,70	R\$ 109,99	-R\$ 73,29
38	fls.67	abr-21	R\$ 105,47	R\$ 109,99	-R\$ 4,52
			<b>R\$ 3.861,57</b>	<b>R\$ 4.179,62</b>	<b>-R\$ 318,05</b>



## LAUDO PERICIAL

### IX – DA FLUTUAÇÃO DOS VALORES FATURADOS

Após planilhar as faturas, verifica-se que há uma variação significativa em seus totais durante todo o período, conforme verifica-se no gráfico a seguir. Essas diferenças causaram as dúvidas na autora, que buscou o auxílio no Judiciário:



Entretanto, conforme apurado no item VI retro, se todas as faturas tivessem sido emitidas pelo Réu no valor inicial do pacote de R\$ 109,99 (cento e nove reais e noventa centavos), o valor total pago pela Autora **teria sido efetuado a maior do que o efetivamente pago em R\$ 318,05 (trezentos e dezoito reais e cinco centavos).**



# LAUDO PERICIAL

## IX – CONCLUSÃO

### Dos contratos analisados

Foram apresentados dois contratos pelo réu, nos valores de R\$ 109,99 (cento e nove reais e noventa e nove centavos) e de R\$ 219,97 (duzentos e dezenove reais e noventa e sete centavos).

### Do possível faturamento acima do contratado

Apesar do faturamento confuso, com valores acima e abaixo do contratado, a perícia apurou que, no somatório das faturas apresentadas pela autora, o valor total cobrado pelo réu no período analisado foi inferior ao que seria cobrado no mesmo período ao valor único inicial de R\$ 109,99 (cento e nove reais e noventa e nove centavos).

**Este é o laudo.**

Nas páginas subsequentes foram anexados os seguintes documentos:

-Anexo 1: Quesitos da Autora

Encontra-se o perito à disposição do juízo para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Niterói, 31 de outubro de 2023.

**Eduardo Kossatz Saad**  
Perito Judicial - Administração & Finanças  
CRA-RJ 20-94445